

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR D**  
**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Justificativas de alteração do gabarito de itens  
(com base no modelo de prova disponível no *site* do Cebraspe)

<b>ITEM</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>34</b>	<b>E</b>	<b>-</b>	<b>Deferido c/ anulação</b>
A exigência de conhecimentos a respeito da prisão preventiva e medida socioeducativa prejudicou o julgamento objetivo do item.			
<b>55</b>	<b>E</b>	<b>-</b>	<b>Deferido c/ anulação</b>
Há divergência na jurisprudência do STF a respeito do assunto tratado no item.			
<b>90</b>	<b>C</b>	<b>-</b>	<b>Deferido c/ anulação</b>
A redação do item não deixou claro que a sociedade de economia mista ou a empresa pública eram, necessariamente, a impetrada.			
<b>129</b>	<b>C</b>	<b>-</b>	<b>Deferido c/ anulação</b>
Há divergência jurisprudencial no assunto tratado no item.			
<b>153</b>	<b>E</b>	<b>-</b>	<b>Deferido c/ anulação</b>
O fato de se indicar que a sucessora era uma pessoa jurídica de direito público e, ao mesmo tempo, omitir-se a indicação da natureza jurídica ou privada da sucessora prejudicou o julgamento objetivo do item.			
<b>188</b>	<b>E</b>	<b>C</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
A redação do item está de acordo com a Lei nº 6.766/1979.			